

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1040268

ERRATA

ERRATA

ERRATA DE TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022. Publicado no DOE nº 35.701 de 01/02/2024. Onde se lê: 40101.06.126.1508.8238.339040.01500000001. Leia-se: 40101.06.122.1297.8338.339040.01500000001.

Protocolo: 1040179

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024-PCPA/PCE TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominada simplesmente POLÍCIA CIVIL, com sede à Avenida Magalhães Barata, nº 209, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-170, Belém/PA, inscrita no CNPJ nº 00.368.105/0001-06, representada, neste ato, pelo Gabinete do Delegado Geral, nomeado por meio de Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, Dr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 1696544 PC/PA e do CPF nº 134.229.362-2, residente e domiciliado na cidade de Belém, Estado do Pará e a POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, autarquia estadual, inscrita no CNPJ nº 03.664.871/0001-06, com sede na Rodovia Transmangueirão, s/n, Bairro: Mangueirão, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Dr. CELSO DA SILVA MASCARENHAS, brasileiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 2353021- SSP/PA e do C.P.F nº 576.705.282-49, resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 - Este presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º abril 2021 (art. 184), Decreto 11.531/2023, Portaria Interministerial nº 424 de 30 de de 2008, Decreto Estadual 3.302 de 29 de agosto de 2023 e Lei Estadual nº 7.584, de 28 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a mútua cooperação técnica e operacional entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a Polícia Científica do Pará no que tange à realização de perícias de informática a serem realizadas por perito oficial da Polícia Científica destacado para atuar nas dependências da Polícia civil ou ações policiais, sempre acompanhado de policiais civis.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS PARTES

3.1 - São partes executoras do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e a POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – DAS OBRIGAÇÕES CONJUNTAS:

- a avaliar a execução deste Termo de Cooperação Técnica, com vistas a possíveis ajustes e revisões;
- b estabelecer mecanismos subsidiários de cooperação com o fim de obter-se a perfeita execução do objeto do Termo de Cooperação Técnica;
- c cumprir fielmente as cláusulas pactuadas;
- d fornecer informações à parte que requerer, sempre que for solicitado;
- e designar formalmente servidor para acompanhar a execução do presente acordo;
- f promover a execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, observando-se o plano de trabalho.

4.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA CIVIL:

- a Responsabilizar-se pela logística operacional das ações planejadas;
- b Ceder do espaço físico em unidade policial para execução dos trabalhos do perito oficial;
- c Fornecimento de computadores e outros dispositivos ou acessórios no espaço cedido para a realização dos serviços periciais;
- d Disponibilizar policiais civis para auxiliar na realização das perícias realizadas pelo perito oficial; e Promover a execução do objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, observando-se o plano de trabalho.

4.3 – DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ.

- a Disponibilizar perito oficial na área de perícia de informática para realização de serviços periciais em unidade policial a ser indicada pela POLÍCIA CIVIL;
- b Proceder com os exames periciais em unidade da POLÍCIA CIVIL ou em locais palco de de ações policiais;
- c Prover auxílio suplementar em casos de alta complexidade, designando, em regime de excepcionalidade, perito oficial extra e recursos inexistentes na POLÍCIA CIVIL;
- d Promover a execução do objeto do Presente Termo de Cooperação Técnica, observando-se o plano de trabalho e prazos assinalados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1. O presente Termo de Cooperação Técnica não contemplará repasse de recursos orçamentários e financeiros entre os participantes.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

6.1 – O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Mútua será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA : DAS ALTERAÇÕES

7.1 – Quando for de interesse das partes, este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, poderá ser modificado mediante Termo Aditivo, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA : DA PUBLICAÇÃO À CARGO DA POLÍCIA CIVIL

8.1 - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA será publicado pela Polícia Civil no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA : DA RESCISÃO

9.1 - Os participantes, de comum acordo e mediante termo aditivo, poderão alterar cláusulas do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DENÚNCIA, SUSPENSÃO E RESCISÃO

10.1 - O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA poderá ser denunciado, suspenso ou rescindido por falta de cumprimento de qualquer de suas cláusulas ou pela ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes. E assim, por estarem justas e acordadas, os participantes, assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em 2 (duas) vias de igual teor e forma. Belém-PA, _____ de _____ de _____.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil

CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2024, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ E A POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ.

1 DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ			CNPJ 00.368.105/0001-06	EA Estadual
Município Belém	UF PA	CEP 66.040-903	DDD/Telefone 4006 - 4094	
Nome do Responsável WALTER RESENDE DE ALMEIDA			CPF 134.229.362-2	
R.G/Órgão Expedidor 1696544 PC/PA	Cargo Delegado de Polícia Civil	Função Delegado Geral	Matricula	
Endereço: Avenida Magalhães Barata, nº 209, Nazaré - Belém/PA			CEP: 66.040-903	

2 OUTRO PARTÍCIPE:

Órgão/Entidade POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ			CNPJ 03664871/0001-06	EA Estadual
Município BELÉM	UF PA	CEP 66000-000	DDD/Telefone (91)	
Nome do Responsável CELSO DA SILVA MASCARENHAS			CPF 576.705.282-49	
R.G/Órgão Expedidor 2353021 PCPA	Cargo: Perito	Função: Diretor-Geral	Matricula:	
Endereço: Rodovia Transmangueirão s/n, Bairro: Mangueirão - Belém/PA.			CEP 66000-000	